



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº xx/2025

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** para cooperação no desenvolvimento e utilização de soluções de Inteligência Artificial, com foco na ferramenta Assistente para Geração Automática de Documentos usando Inteligência Artificial (AGAIA).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.130-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **TJGO**, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador XXXXXXXXXXXXXXX, e A XXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, sob sujeição às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONCEITUAÇÃO

1.1. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto principal a disponibilização do código-fonte e container do programa Assistente para Geração Automática de Documentos usando IA (AGAIA), desenvolvido pelo TJGO.

1.2. CONCEITUAÇÃO DA AGAIA: A AGAIA é uma Assistente Generativa com Aplicações em Inteligência Artificial, concebida como uma plataforma de software que interage com



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

tecnologias de Grandes Modelos de Linguagem (LLMs – *Large Language Models*). É uma ferramenta desenvolvida para apoiar magistrados, servidores e unidades do Poder Judiciário na otimização de suas atividades.

1.3. FINALIDADE DA AGAIA E DA COOPERAÇÃO: A AGAIA, enquanto software, visa facilitar a automação de tarefas repetitivas, a produção de conteúdo jurídico, o auxílio em análises e a otimização do uso de dados, promovendo eficiência e inovação. Esta cooperação tem por finalidade permitir à xxxxxxxx o estudo, a análise e a adaptação do código-fonte da AGAIA para o desenvolvimento de funcionalidades análogas ou sua integração em seus sistemas. Reconhece-se que as arquiteturas de sistemas do TJGO e da xxxxxxxx são distintas, **cabendo à xxxxxxxx a responsabilidade pela adaptação da solução à sua própria infraestrutura tecnológica, incluindo a integração com seus próprios modelos de LLM** (ou modelos compatíveis que venha a contratar ou utilizar) e a definição de sua estratégia de implantação, podendo esta envolver o uso de containers ou outras tecnologias de virtualização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete às PARTES MUTUAMENTE:

- a) Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação;
- b) Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes;
- c) Informar sobre incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem;
- d) Zelar pela proteção dos dados e informações compartilhadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas aplicáveis;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- e) Fomentar a colaboração no desenvolvimento e aprimoramento de soluções baseadas em inteligência artificial, compartilhando aprendizados, desafios e boas práticas;
- f) Observar as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 615/2025, ou outra que venha a substituí-la, no que tange ao desenvolvimento, governança e uso ético e responsável de soluções de inteligência artificial, incluindo a supervisão humana, transparência, não discriminação e explicabilidade dos sistemas.

II - Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (TJGO):

- a) Fornecer, sem ônus para à xxxxxxxx, o acesso ao container da aplicação AGAIA, para fins de estudo, análise e adaptação nas dependências e sob a responsabilidade da xxxxxxxxxx, exceto o uso e consumo do LLM aplicado. O TJGO poderá, a título de referência e se aplicável, compartilhar informações sobre sua arquitetura de implantação, sem que isso implique obrigação de suporte ou de replicação pela xxxxxxxxxxxx;
- b) Compartilhar informações sobre novas versões e atualizações relevantes do código-fonte da AGAIA desenvolvidas pelo TJGO que possam ser de interesse da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a critério do TJGO.
- c) Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação.
- d) Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes.
- e) Informar sobre incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem.
- f) Compartilhar boas práticas com a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

III - Compete à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

a) Indicar servidor(es) para atuar(em) como coordenador(es) e ponto focal do projeto, elaborando cronogramas internos de estudo, adaptação e implantação, e atuando junto ao TJGO para a eficaz colaboração;

b) Assumir integral responsabilidade técnica e financeira pelas adaptações, customizações, integrações e implementações da ferramenta AGAIA (a partir do código-fonte fornecido) ou de soluções dela derivadas, para atender às suas necessidades específicas e para garantir a compatibilidade com seus próprios sistemas, arquiteturas e infraestrutura tecnológica. Isso inclui, mas não se limita a:

i. Adequar o código-fonte da AGAIA para operar com os Grandes Modelos de Linguagem (LLMs) disponíveis, contratados ou desenvolvidos pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Reconhece-se que a AGAIA, em sua origem no TJGO, é projetada para interagir com modelos de LLM específicos, devendo à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX assegurar que sua solução de LLM e a integração com a AGAIA adaptada observem os princípios de explicabilidade, auditabilidade, transparência e supervisão humana preconizados pela Resolução CNJ nº 615/2025;

ii. Realizar todas as modificações necessárias no código-fonte e demais componentes para integração com os sistemas de processo eletrônico (ex: PJe), bancos de dados e outros sistemas legados da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, garantindo a rastreabilidade e a possibilidade de auditoria dos processos de adaptação, conforme preconiza a Resolução CNJ nº 615/2025;

iii. Definir e implementar a estratégia de implantação da solução adaptada em sua infraestrutura, incluindo, se optar por tal abordagem, a criação, configuração e gerenciamento de containers para a aplicação;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- c) Arcar com todos os ônus e obrigações inerentes à aquisição de licenças de software (se aplicável para componentes de terceiros, modelos de LLM, ou ferramentas de orquestração de containers), instalação, configuração de infraestrutura (incluindo servidores, rede e armazenamento), manutenção e evolução da ferramenta AGAIA adaptada ou de solução similar desenvolvida com base nesta cooperação, em sua infraestrutura tecnológica;
- d) Proceder aos ajustes e adaptações de acesso e segurança da informação na infraestrutura de tecnologia da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a fim de promover a integração da AGAIA ou solução derivada, obedecendo à sua Política de Segurança da Informação, às normas vigentes e em consonância com as diretrizes da Resolução CNJ nº 615/2025 para sistemas de IA;
- e) Respeitar os direitos autorais, de propriedade intelectual e quaisquer outros direitos do TJGO sobre o código-fonte original da ferramenta AGAIA e seus componentes;
- f) Caso seja utilizada qualquer tecnologia, modelo, metodologia ou componente do código-fonte original da AGAIA em outra solução que não seja a própria ferramenta AGAIA adaptada pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, este se obriga a referenciar a origem ("AGAIA - TJGO") no local, sistema, programa de computador, leiaute, modelo de IA ou similar onde será utilizada/aplicada.
- g) Todo e qualquer inovação aplicada a parti da cessão do código da AGAIA, deverá ser comunicado ao TJGO, observando o compartilhamento das soluções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de **5 (anos) anos**, a contar de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente acordo poderá ser prorrogado a qualquer tempo mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis e com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual, uma vez aprovado pelas partes, passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente apreciado pelos setores técnicos competentes de ambas as partes e submetido à aprovação dos signatários, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução dentro de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se ao presente ajuste os dispositivos legais pertinentes à matéria, quais sejam, a Lei Federal nº 14.133/2021, a **Resolução CNJ nº 615/2025** (que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário), a Resolução CNJ nº 335/2020 (que institui a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br), e, no que couber, as legislações estaduais e normas internas dos partícipes, bem como os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes, as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integrante deste instrumento. A proposta de alteração do



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra parte, devidamente formalizada e justificada. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá acompanhar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

- §1º - No âmbito da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a gestão e fiscalização das ações do presente instrumento será de responsabilidade de:
 - Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 - Setor/Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- §2º - No âmbito do TJGO, a gestão e fiscalização das ações do presente instrumento será de responsabilidade de:
 - Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 - Setor/Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que assista à outra parte direito a qualquer indenização, ressalvado o cumprimento das obrigações pendentes e a proteção da propriedade intelectual já estabelecida. Poderá também ser rescindido pelo não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por mútuo acordo, ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste ajuste serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo será efetivada nos Diários Oficiais de cada partícipes, no prazo estipulado na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, ao celebrarem este instrumento, comprometem-se a:

- a) Afirmar que conhecem e entendem os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e das normativas do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema.
- b) Abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições legais e regulamentares.
- c) Assegurar o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso em virtude deste Acordo, utilizando-os exclusivamente para os fins aqui previstos.
- d) Reconhecer que a AGAIA, em seu ambiente no TJGO, não armazena nem treina seus modelos com base nos dados inseridos pelos usuários nas interações diretas com a ferramenta, sendo as interações temporárias e protegidas, conforme política institucional do TJGO.
- e) Atribuir à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a responsabilidade por garantir a conformidade com a LGPD em seu ambiente adaptado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o código-fonte original da ferramenta AGAIA, incluindo seus algoritmos, *prompts* estruturados, documentação e conhecimentos associados, pertencem exclusivamente ao TJGO. A presente cooperação não implica cessão ou transferência de titularidade desses direitos, mas tão somente a autorização de uso do código-fonte para os fins previstos neste Acordo. A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX poderá realizar adaptações e desenvolvimentos sobre o código-fonte para seu uso interno, respeitando a obrigação de referência à origem conforme Cláusula Segunda, inciso III. Eventuais desenvolvimentos conjuntos ou aprimoramentos significativos que gerem nova propriedade intelectual poderão ser objeto de acordo específico entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 9º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7.746/2012 com as alterações do Decreto 9.178/17.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

§1º – A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores;

§2º – Os colaboradores da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas;

§3º – A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores;

§4º – A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao TJGO, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente, preferencialmente por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, bem como mediante a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica admitido pelos sistemas processuais administrativos dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste ajuste.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia/GO,

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Desembargador xxxxxxxxxx

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX